

## **ANEXO I**

# **AGENDA PARA MAIOR COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

A agenda a seguir representa um esforço inicial para uma agenda de discussão para a cooperação e facilitação de investimentos entre as Partes e poderá ser ampliada e modificada em qualquer momento pelo Comitê Conjunto.

### **a. Pagamentos e Transferências**

i. Facilitação das remessas de capital e de divisas entre as Partes.

### **b. Vistos**

i. Facilitação de entrada e permanência temporária dos gerentes, executivos e empregados qualificados dos agentes econômicos, entidades, empresas e investidores da outra Parte.

### **c. Regulamentos técnicos e ambientais**

i. Facilitação da expedição de documentos, licenças e certificados relacionados ao investimento da outra Parte.

### **d. Cooperação para a regulação e intercâmbio institucional**

i. Cooperação institucional para o intercâmbio de experiências sobre o desenvolvimento e a gestão dos marcos regulatórios.